

L E I N° 4.204, DE 27 DE JUNHO DE 2023

AUTORA: VEREADORA TITI BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O MÊS “MAIO LARANJA”, DEDICADO
AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Art. 1º Fica instituído o mês “Maio Laranja”, no município de Angra dos Reis dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito